



Governo Municipal de  
**Barreira**  
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL  
DE BARREIRA  
RECEBIDO  
Em 01/04/2019  
*M. F. A.*  
Rúbrica

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 009/2019**

**Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barreira,**

**Srs. Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar para apreciação deste duto órgão legislativo o anexo, Projeto de Lei nº 009/2019, de 01 de Abril de 2019 que denomina **Nossa Senhora de Guadalupe a praça localizada no conjunto São Pedro.**

Por decisão dos moradores da localidade, tendo em vista, que Nossa Senhora de Guadalupe é considerada padroeira do bairro, os munícipes decidiram nomear e homenagear o respectivo bem público com tal denominação, já que este se encontra nas proximidades da igreja católica.

Certo de que os Vereadores comungam da necessidade desta Lei específica, submete-se a Esta Casa o projeto para análise, **em regime de urgência.**

Aproveita-se a oportunidade para enviar-lhes protestos de estima e mais alto apreço.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em 01 de abril de 2019.**

**ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA**  
Prefeito de Barreira





Governo Municipal de

# Barreira

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 009/2019, de 01 de abril de 2019.

Denomina de Nossa Senhora de Guadalupe a Praça localizada no conjunto São Pedro.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRA - CEARÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Barreira aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de "Nossa Senhora de Guadalupe" a praça localizada no conjunto São Pedro.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA, em 01 de abril de 2019.

**ANTONIO ALAILSON OLIVEIRA SALDANHA**  
Prefeito de Barreira

*aprovado*  
*09/04/2019*

